

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.791.597-8

DATA: 02/12/2022

PARECER CEE/CEMEP Nº 564/2023

APROVADO EM 11/09/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO IRMÃO MARIO CRISTÓVÃO TECPUC – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, na modalidade a distância, para fins de cessação do curso. Adequação do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 170/2021, de 11/05/2021.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, na modalidade a distância, para fins de cessação do curso. Adequação do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 170/2021, de 11/05/2021. O prazo do reconhecimento do referido curso está especificado no Voto. Parecer favorável.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, na modalidade a distância, para fins de cessação do curso e adequação do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 170/2021, de 11/05/2021, quanto ao perfil profissional ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT, conforme segue:

Senhor Secretário de Estado da Educação, Roni Miranda Vieira, o diretor do Colégio Irmão Mário Cristóvão – TECPUC, vem requer a Vossa Excelência o Reconhecimento para fins de Cessação, do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade EAD.

A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da educação a distância, nos termos das Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e n.º 11/2021.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.791.597-8

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, na modalidade a distância, para fins de cessação do curso. Adequação do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 170/2021, de 11/05/2021, quanto ao perfil profissional de conclusão do curso ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT.

A matéria está regulamentada no Decreto Federal n.º 9.057/2017, de 25/05/2017, que regulamenta o art. 80 da Lei Federal no. 9.394, de 20/12/1996, nos Referenciais de Qualidade MEC/2003 e nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, nº 11/2021 e n.º 03/2022.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica, para o reconhecimento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado do qual destacamos:

Laboratório Didático Específico

O curso Técnico em Segurança do Trabalho compartilha os laboratórios de outros cursos, nos quais são realizadas práticas qualitativas e quantitativas de análise de riscos, a fim de dar suporte ao aluno na realização de aulas teóricas compatíveis à necessidade do curso. Antes do início de cada período letivo, procede-se à análise, junto a coordenação do curso e professores da instituição, das necessidades de aquisição de materiais específicos e cronograma de visitas técnicas. Em todos os laboratórios os alunos e professores podem contar com equipamentos multimídia de som e imagem como: caixa de som, microfone e projetores. A manutenção dos laboratórios é feita preventivamente, com a intenção de antecipar os eventuais problemas existentes nas partes físicas.

Corpo Docente

A Instituição deixou de atender o artigo 4º da Deliberação 11/2021 justificando a descontinuidade do Curso, informando que na época da Autorização de Funcionamento não havia essa obrigatoriedade.

A instituição de ensino apresentou **Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros** – CLCB nº 3.9.01.21.0000808457-08 emitido pela Polícia Militar do Paraná - Corpo de Bombeiros – 1GB – SPCIP – Centro, com validade até 12 de setembro de 2023.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.791.597-8

A **Licença Sanitária**, apresentada pela instituição, devidamente emitida pelo Distrito Sanitário Matriz sob o nº 2.101.408/2021 com validade até 30/04/2026.

Sanitária Laudo do Perito do Curso, Bacharel em Engenharia Ambiental e

[...] condições satisfatórias, com espaço físico amplo e arejado, salas de aula equipadas com multimídia...

Os itens do plano de curso estão em conformidade com o material disponibilizado e demonstrado em verificação *in loco*, compatíveis com as exigências da profissão.

Os laboratórios e recursos pedagógicos estão em conformidade com a modalidade de ensino solicitada...

Sobre o acervo bibliográfico específico, a Instituição possui exemplares técnicos em quantidade satisfatória para o Curso Técnico em Segurança do Trabalho.

Sendo assim, sou de Parecer Favorável.

Laudo da Perita em EaD, licenciada em Química, Especialista em Educação a Distância com Ênfase em Formação de Tutores

[...]

certifico que os recursos tecnológicos disponíveis para alunos e professores, estão em conformidade para a modalidade de ensino ofertada, atendendo a necessidades para o desenvolvimento de cursos na modalidade de Educação à Distância (EAD). O funcionamento do ambiente virtual de aprendizagem (AVA CANVAS) foi apresentado na ocasião da visita, sendo possível verificar a forma de acesso de alunos e professores, bem como o lançamento das informações e conteúdos específicos por disciplina e atividades a serem solucionadas pelos alunos. Esses conteúdos contemplam diversas atividades didáticas, tais como atividades pedagógicas on-line, provas objetivas e discursivas, aulas de laboratório com simulação nos cenários de prática, Rotas de Aprendizagem Interativas (roteiros de estudo que em um único arquivo dispõem de videoaulas, textos preparados pelos próprios professores Tutores, versão digitalizada da bibliografia da disciplina e plano de ensino) além de chats e fóruns que visam a discussões se valendo do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA CANVAS), com atitude investigativa e inovadora como elemento norteador de sua prática cotidiana. Os materiais didáticos desenvolvidos para cada disciplina proposta na matriz curricular do curso são exclusivo e composto por: material didático digital, vídeo aulas, textos complementares, programação de atividades disponibilizadas no AVA CANVAS, permitindo a autonomia de estudos do aluno. Dessa forma, é possível se valer da teoria para transformar em prática, alinhando estratégias de ensino-aprendizagem utilizando metodologias com a utilização de recursos que estimulam o aluno em uma relação da teoria com a prática orientada pelas Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) em um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Estas atividades e ferramentas fazem parte do processo avaliativo do aluno e permitem um acompanhamento da aprendizagem dos mesmos por parte dos Tutores. No Sistema de Avaliação AVA CANVAS, é registrado a avaliação, correção e feedback aos alunos, assim como o seu Aprendizagem (AVA).

Sendo assim, eu ... atesto que o Colégio Irmão Mário Cristovão – TECPUC - Ensino Médio e Profissional, oferece as condições necessárias para o Reconhecimento do Curso Técnico.

Matriz Curricular

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.791.597-8



Associação Paranaense de Cultura
Colégio Irmão Mário Cristóvão – TECPUC – Ensino Médio e Profissional



MATRIZ CURRICULAR

Nome do Estabelecimento: Colégio Irmão Mário Cristóvão-TECPUC – Ensino Médio e Profissional	NRE: Curitiba
Município: Curitiba	
Nome do Curso: Técnico em Segurança do Trabalho	
Modalidade: A distância	
Ano de Implantação: 2021	
Carga horária total: 1.200 horas	
Organização Curricular: Semestral	

1º SEMESTRE			
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA EAD	CARGA HORÁRIA PRESENCIAL	CARGA HORÁRIA TOTAL
Comunicação Empresarial	38,0	0,0	38,0
Informática	64,0	0,0	64,0
Língua Estrang. Moderna - Inglês	64,0	0,0	64,0
Português Instrumental	32,0	0,0	32,0
Desenho Técnico Aplicado	0,0	26,7	26,7
Fundamentos da Segurança do Trabalho	0,0	80,0	80,0
Matemática Básica	0,0	26,7	26,7
Primeiros Socorros	0,0	26,7	26,7
TOTAL	198,0	160,1	358,1

2º SEMESTRE			
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA EAD	CARGA HORÁRIA PRESENCIAL	CARGA HORÁRIA TOTAL
Atendimento Humanizado	32,0	0,0	32,0
Comportamento Organizacional	32,0	0,0	32,0
Empreendedorismo e Projeto de Vida	64,0	0,0	64,0
Legislação Trabalhista e Previdenciária	0,0	66,7	66,7
Proteção Ambiental	0,0	33,3	33,3
Proteção Individual e Coletiva	0,0	33,3	33,3
Psicologia Organizacional	0,0	33,3	33,3
Riscos Ambientais	0,0	100,0	100,0
TOTAL	128,0	266,6	394,6

3º SEMESTRE			
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA EAD	CARGA HORÁRIA PRESENCIAL	CARGA HORÁRIA TOTAL
Projeto Integrador	50,0	33,3	83,3
Gestão da Qualidade	32,0	0,0	32,0
Tecnologia e Competitividade	32,0	0,0	32,0
Gestão da Manutenção Industrial	0,0	33,3	33,3
Prevenção e Combate a Sinistros	0,0	66,7	66,7
Prevenção e Controle de Perdas	0,0	33,3	33,3
Projetos de Segurança do Trabalho	0,0	100,0	100,0
Segurança do Trabalho em Setores Específicos	0,0	66,7	66,7
TOTAL	114,0	333,3	447,3
CARGA HORÁRIA TOTAL	440,0	760,0	1200,0

Mauricio Ribeiro
Diretor Educacional
Mauricio Ribeiro
Colégio Irmão Mário Cristóvão - TECPUC

Rua Imaculada Conceição, 1155 Prado Velho Curitiba Paraná CEP 80215-901 Fone 41 3271 1395

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.791.597-8

CNCT

Adequação do Perfil Profissional de Conclusão do Curso ao

DE:

O Técnico em Segurança do Trabalho:

- Analisa os métodos e os processos laborais;
- Identifica fatores de risco de acidentes do trabalho, de doenças profissionais e de trabalho e de presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador;
- Realiza procedimentos de orientação sobre medidas de eliminação e neutralização de riscos;
- Elabora procedimentos de acordo com a natureza da empresa;
- Promove programas, eventos e capacitações;
- Divulga normas e procedimentos de segurança e higiene ocupacional. Indica, solicita e inspeciona equipamentos de proteção coletiva e individual contra incêndio;
- Levanta e utiliza dados estatísticos de doenças e acidentes de trabalho para ajustes das ações revencionistas;
- Produz relatórios referentes à segurança e à saúde do trabalhador.

PARA:

O Técnico em Segurança do Trabalho deverá:

- Elaborar e implementar políticas de saúde no trabalho, identificando variáveis de controle e ações educativas para prevenção e manutenção da qualidade de vida do trabalhador;
- Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho;
- Investigar, analisar e recomendar medidas de prevenção e controle de acidentes;
- Realizar estudo da relação entre ocupações dos espaços físicos com as condições necessárias;
- Promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador em seu local de atuação;
- Analisar os métodos e os processos laborais;
- Identificar fatores de risco de acidentes do trabalho, de doenças profissionais e de trabalho e de presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador;
- Realizar procedimentos de orientação sobre medidas de eliminação e neutralização de riscos;
- Elaborar procedimentos de acordo com a natureza da empresa;
- Promover programas, eventos e capacitações de prevenção de riscos ambientais;
- Divulgar normas e procedimentos de segurança e higiene ocupacional;
- Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção coletiva e individual contra incêndio; • Levantar e utilizar dados estatísticos de doenças e acidentes de trabalho para ajustes das ações prevencionistas;
- Produzir relatórios referentes à segurança e à saúde do trabalhador.

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado. A coordenação do curso e a supervisão de estágio possuem habilitação para as respectivas funções e o corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados, no entanto, não apresentaram formação em cursos de aperfeiçoamento a distância, conforme o disposto na Deliberação CEE/PR n.º 11/2021.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.791.597-8

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Curitiba por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Quanto ao Relatório Final, a Coordenação de Documentação Escolar/Seed, à folha 661, informou:

Em atendimento a solicitação às fls 660 do protocolado, informamos que não consta Relatório Final de alunos concluintes do curso acima citado no Módulo de Armazenamento MARFIN, nesta Coordenação de Documentação Escolar.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições necessárias para o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, na modalidade a distância, para fins de cessação do curso. Adequação do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 170/2021, de 11/05/2021, quanto ao perfil profissional de conclusão do curso ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) ao reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, na modalidade a distância, para fins de cessação do curso, do Colégio Irmão Mário Cristóvão – Ensino Médio e Profissional, município de Curitiba, mantido pela Associação Paranaense de Cultura, conforme as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021 e n.º 03/2022 e conforme quadro abaixo:

CURSO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO
Curso Técnico em Segurança do Trabalho, a distância.	Curitiba	N.º 5259/16, de 24/11/16 Prazo: 09/10/16 a 09/10/26	N.º 2370/21, de 27/05/21 Prazo: 15/06/21 a 15/12/22	Desde 15/06/21, exclusivamente para fins de cessação do curso.

b) à adequação do Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, na modalidade a distância, para fins de cessação do curso de acordo com o descrito no Mérito deste Parecer.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.791.597-8

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação –
Seed para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Jacir José Venturi
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova
o voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 11 de setembro de 2023.

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP